

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0709/83 e 0710/83

INTERESSADOS : SIMONA RIGHINI e IACOPO RIGHINI

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 1679 /83 - CEPG - Aprovado em 26/10/83.

Comunicado ao Pleno em 16/11/83

1 - HISTÓRICO

1. Tratam os protocolados de solicitação a este Colegiado de aproveitamento de estudos, concluídos em escolas sediadas no País e estruturadas nos moldes estrangeiros, dos alunos Simona Righini e Iacopo Righini.

1.2 Simona Righini, filha de Giuseppe Righini e de Anna Maria Peluso Righini, nascida aos 14/09/71, na Itália, concluiu, nos anos de 1978 a 1983, cinco séries na Escola "Maria Imaculada" de São Paulo.

1.3 Iacopo Righini, filho de Giuseppe Righini e de Anna Maria Peluso Righini, concluiu, de 1977 a 1983, seis séries na Escola "Maria Imaculada de São Paulo.

2 - APRECIÇÃO

Tratam os protocolados de equivalência de estudos, concluídos na Escola "Maria Imaculada" de São Paulo.

Pelo parecer CLN nº 2053/81, os estudos concluídos por alunos em escola estrangeira no País teriam validade até dezembro de 1982.

Vêm os interessados auferir dos benefícios do explicitado no citado Parecer.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos concluídos pelos interessados, na Escola Maria Imaculada de São Paulo, assim como segue: - Simona Righini aos de nível de conclusão da 5ª série; Iacopo Righini - aos de nível de conclusão da 6ª série do 1º grau, no sistema de ensino nacional.

São Paulo, 26 de outubro de 1983.

a) Cons. Abib Salim Cury
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Guiomar Namó de Mello e Sólon Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 26 de outubro de 1983.

a) Cons^o BAHIJ AMIN AUR
PRESIDENTE